Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

J. J. S. SILVA:21784056000154 Assinado de forma digital por J. J. S. SILVA:21784056000154 Dados: 2021.11.18 16:15:20 -03'00'

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 103 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a V Conferência Municipal de Educação de Retirolândia 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.005/2014, bem como o Plano Municipal de Educação – Lei 400/2015, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Fórum Municipal de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de participação popular nas discussões que envolvem a melhoria de toda a Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Educação de Retirolândia 2021, a ser realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, em formato híbrido, com a palestra de abertura em formato online – através do Canal Institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – e as discussões de eixos de forma presencial, tendo como tema central: **"O Plano Municipal de Educação e a garantia da qualidade e da equidade da educação Retirolandense"** e os eixos descritos a seguir:

EIXO I. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025 – AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA NAS DINÂMICAS DA EDUCAÇÃO RETIROLANDENSE;

EIXO II. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL;

EIXO III. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025 E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE

EIXO IV. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025: EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO V. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025 – EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA EDUCAÇÃO.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Educação 2021 será coordenada pela Comissão Geral de Organização formada pela Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação

Art. 3º A Comissão Geral de Organização da Conferência expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência;

Art. 4º A Conferência Municipal deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, conselheiros, membros de fóruns e movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores educacionais e sociais que contribuem para a melhoria da educação em Retirolândia, tanto da esfera pública quanto da esfera privada.

Art. 5º As despesas para a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Retirolândia, Bahia, em 17 de novembro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

_____

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta prefeitura no dia 17 de novembro de 2021.

Adiselma de Santana Silva
Chefe de gabinete

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br